

NOTA ENVIADA PELO CFN PARA O JOIO

27 de maio, às 18h04 (e-mail)

“O Conselho Federal de Nutrição (CFN) informa que todas as reuniões plenárias são atos públicos e abertos à sociedade em geral, aos profissionais da área, servidores efetivos ou comissionados, desde que haja comunicação prévia para organização da sessão.

A construção da pauta das reuniões plenárias é realizada previamente pela Diretoria, considerando pautas deliberativas, informes de comissões e de diretoria, com a colaboração dos Conselheiros e das Comissões. Esta pauta é submetida à aprovação no início de cada plenária, conforme estabelece o Regimento Interno do CFN (Resolução CFN nº 758, de 14 de setembro de 2023). As atas são elaboradas pela Secretaria-Geral da Mesa e aprovadas na reunião plenária subsequente, sendo por fim disponibilizadas no Portal da Transparência. A próxima reunião plenária pública ocorrerá dia 7 de junho de 2025.

O CFN atua estritamente de acordo com suas competências regimentais, com observância às normas internas e à legislação vigente, sempre pautado pelos princípios constitucionais e entendimento do TCU e Tribunais Superiores.

Em relação ao reconhecimento de associações científicas e educacionais com finalidade de certificação de especialidades em Nutrição, esclarecemos que tal processo está regulamentado pelas Resoluções CFN nº 689, de 2021, e nº 778, de 2024. A tramitação ocorre por meio de processo administrativo, com análise técnica e parecer jurídico. O reconhecimento é declarado pela unidade técnica (CFN-CTN) competente quando são atendidos todos os critérios fixados no ato normativo. A área técnica é a instância verificadora dos requisitos e que a aderência a estes habilita o solicitante. No caso citado, o processo administrativo está disponível para consulta pública no Sistema Eletrônico de Informações – SEI (NUP 099994.000173/2019-68), incluindo todos os pareceres e atos emitidos.

Além das informações institucionais já apresentadas, a presidente do CFN, Erika Simone Coelho de Carvalho, reforça que sempre pautou sua atuação pela ética, transparência e estrito cumprimento das normas legais e regimentais, com total compromisso com a integridade da Autarquia Federal e com a valorização da categoria profissional.

Sua trajetória na área da nutrição oncológica é pública e notória, com atuação estritamente científica, desvinculada de quaisquer interesses pessoais ou institucionais indevidos.

Vale ressaltar que a Presidenta Erika Carvalho, na sua função institucional de representante deste Conselho, jamais se apresentou em eventos oficiais, como docente ou coordenadora de qualquer entidade.

Desde que assumiu a presidência, sua atuação tem sido pautada pela ética, pela transparência e pelo rigoroso respeito às normas legais e regimentais do CFN, com total compromisso com a integridade da Autarquia Federal e com a valorização da categoria profissional.

Ademais, a presidente reitera sua confiança na lisura dos processos administrativos conduzidos pelo CFN, todos disponíveis para consulta pública, e destaca que permanecerá atuando com firmeza e compromisso com a categoria, zelando pela integridade da instituição e pelo respeito às normas legais e éticas que orientam sua gestão.

Por fim, o CFN assume seu compromisso com a legalidade, a transparência institucional e o respeito aos trâmites administrativos e legais que norteiam a atuação da Autarquia Federal.”

RESPOSTA DE FERNANDO PEREIRA ENVIADA AO JOIO

27 de maio às 18h49 (WhatsApp)

Diante das acusações expressas na carta aberta, só me resta lamentar — por mim, pelo CFN e pela categoria. Durante as plenárias, limitei-me a cumprir meu papel como coordenador de Relações Institucionais e Governamentais, contribuindo com meus pares para um debate aberto e honesto sobre o tema. Essa é uma prerrogativa que me cabe enquanto conselheiro e coordenador.

Omissão ou convivência diante do cenário apenas agravariam o desgaste político-institucional já instaurado. Não tenho qualquer problema em ser rotulado como alguém insistente ou exigente. Se isso configura algum tipo de perseguição que a Justiça decida. Fato é que a perseguição política a conselhos que se posicionam é uma realidade. Quem vivencia sabe.

Desde os 18 anos, quando fundei um coletivo com minhas companheiras na universidade para discutir temas silenciados na formação profissional, venho me posicionando. Por que me calaria agora? Qual seria o sentido de me omitir justamente estando em um espaço que historicamente critiquei e continuo a criticar? Como já dizia a canção: “quem sabe faz a hora, não espera acontecer.”

RESPOSTA DE LEWESTTER DE LIMA ENVIADA AO JOIO

28 de maio às 23h37 (WhatsApp)

Sou militante e pesquisador da Segurança Alimentar e Nutricional e do Direito Humano à Alimentação Adequada, bem como dos Direitos LGBTQIAPN+ desde minha graduação, além de atuar na área. É importante esclarecer que a carta aberta foi assinada em 06/05/2025. No entanto, desde antes dessa data, venho sendo gradativamente excluído das atividades e informações da Comissão de Ética, o que pode configurar perseguição política, já que discordei de várias questões envolvidas ali. Fui afastado da Comissão de Ética. Desde o início de abril, fui impedido até de acessar informações básicas dos processos éticos, o que dificultou minha atuação na pauta da Comissão de Ética.

Além disso, a Política Nacional de Ética do Sistema CFN/CRN, definida pela Resolução CFN nº 690/2021, como a Resolução 758/2021, destaca que sempre exercei minha função com base nas minhas atribuições legais alertando os conselheiros quanto à conduta ética. Anexo também prints de mensagens enviadas pelo WhatsApp que conferem que respondi. A situação tem me causado prejuízos psicológicos.